

LEI Nº 230

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra com 20,000 m² (vinte mil metros quadrados) ao Grupo Úrio.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupo Úrio uma área de terra com 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) para a construção e instalação de uma fábrica de baterias e artefatos correlatos.

Art. 2º - A construção da fábrica deverá ter início no prazo de dois anos e a conclusão dentro de um prazo razoável de acordo com o projeto da obra a ser aprovado pela Prefeitura desde que não haja paralisação ou abandono da mesma, sob pena de reversão da escritura pública da doação ao município de Marmeleiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1980.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal